



Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Rondônia**  
**Gabinete da Reitoria**

Endereço: Avenida Presidente Dutra nº 2965, Centro.  
CEP:76.801-059 – Porto Velho-RO – Telefone: (69)2182-2019/2020/2028 – e-mail:reitoria@unir.br

**PORTARIA Nº 025/2018/GR/UNIR, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Memorando nº 001/2018/GR/Cerimonial, de 10/01/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar os procedimentos para Colação de Grau, no âmbito da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, até que Resolução seja emitida pelo Conselho Superior.

Art. 2º A Colação de Grau, rito solene universitário, será oferecida gratuitamente aos acadêmicos, aptos a colar grau; e será realizada em data previamente definida pelo Cerimonial da UNIR e coordenada de acordo com a agenda do Reitor e Vice-Reitor.

Art. 3º Ficam instituídos dois tipos de Colação de Grau: Solene Integrada e Especial.

Art. 4º A solenidade de Colação de Grau seguirá o rito universitário único de acordo com as precedências reguladas pelo Decreto n.º 70.274, de 9 de março de 1972, que orienta as solenidades públicas, considerando suas tradições e ajustando-as nas especificidades locais a fim de que prevaleça uma imagem de organização institucional estruturada unificando-se os ritos solenes e compondo um modelo de Cerimonial Universitário eficiente.

Art. 5º A definição da data da cerimônia de Colação de Grau Solene Integrada deverá considerar o prazo máximo de 60 dias, contados do final do semestre ou 30 dias após a data constante no Calendário Acadêmico para solicitação de Colação de Grau.

Art. 6º O Cerimonial da UNIR será responsável por definir a data, de acordo com o Calendário Acadêmico, conduzir a solenidade de Colação de Grau Solene Integrada e orientar os formandos sobre o ato solene institucional.

Parágrafo Único: O Cerimonial contará com Comissões de Campus e Núcleo da seguinte forma:



Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Rondônia**  
**Gabinete da Reitoria**

Endereço: Avenida Presidente Dutra nº 2965, Centro.  
CEP: 76.801-059 – Porto Velho-RO – Telefone: (69)2182-2019/2020/2028 – e-mail:reitoria@unir.br

I - cada campus do interior contará com uma Comissão de Cerimonial que será responsável por conduzir a solenidade local e outros encaminhamentos necessários conforme orientação da Comissão de Cerimonial da UNIR;

II - os núcleos de Porto Velho contarão com uma Comissão de Cerimonial para o contato prévio com seus respectivos formandos.

Art. 7º A Colação de Grau Especial será marcada junto à Comissão de Cerimonial do Núcleo ou Campus, cabendo ao diretor, formalmente autorizado pelo Reitor, conduzir o rito.

Art. 8º Os componentes do Cerimonial da UNIR serão designados pelo Reitor, os das Comissões de Cerimonial dos Núcleos e Campi serão designados pelos respectivos Diretores, por meio de Portaria, sendo responsáveis exclusivos pelos preparativos que antecedem a solenidade de colação.

Art. 9º Tão logo seja divulgado o Calendário Acadêmico da UNIR, as comissões de formatura ou formandos, se assim desejarem, poderão entrar em contato com a Comissão de Cerimonial a fim de ter acesso às datas estabelecidas para Colação de Grau do ano vigente, dentre outras orientações.

Art. 10 O Cerimonial da UNIR e as respectivas Comissões serão responsáveis por localizar um ambiente para a realização da solenidade que possibilite a participação de todos os acadêmicos aptos a colar grau, bem como seus convidados.

Parágrafo Único. Fica proibida a realização de cerimônia de Colação de Grau em instituições de ensino privado.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria